

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.
(a “Companhia” ou a “TPI”)

NIRE nº. 35.300.159.845
CNPJ nº. 03.014.553/0001-91

Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 26 de março de 2015

Data e Local: Realizada às 14h00m, do dia 26 de março de 2015, na sede social da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, São Paulo, SP, CEP 04551-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Regularmente convocados compareceram ao conclave os conselheiros que ao final assinam esta ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidiu a Reunião o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, e eu, Felipe de Carvalho Bricola, secretariei os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Análise e deliberação sobre:

- (i) Retificar o prazo de vencimento da Operação Financeira celebrada pela Companhia, na qualidade de mutuária, junto a sua controladora THP - Triunfo Holding de Participações S.A., datada de 07 de janeiro de 2015, para 9 (nove) meses contados da celebração do mútuo (“Contrato de Mútuo”), bem como ratificar a referida operação.

DELIBERAÇÕES:

Iniciados os trabalhos, em atenção ao único item da ordem do dia, nos termos do Artigo 17, inciso XVII e parágrafo 4º do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros Independentes, com a abstenção dos demais membros do Conselho de Administração, decidiram rratificar a celebração do Contrato de Mútuo, conforme Proposta da Diretoria. Sendo assim temos a seguinte alteração na “Ordem do Dia” da Reunião do Conselho de Administração realizada em 07.01.2015:

Onde se lê:

“Análise e deliberação sobre a celebração de Operação Financeira pela Companhia, na qualidade de mutuária, junto a sua controladora THP - Triunfo Holding de Participações S.A., na qualidade de mutuante, no valor de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com taxa de juros equivalente ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário), acrescido de 3,5% (três inteiros e cinco décimos percentuais) ao ano e vencimento em 180 (cento e oitenta) dias contados da celebração do mútuo (“Contrato de Mútuo”).”

Passa-se a ler:

“Análise e deliberação sobre a celebração de Operação Financeira pela Companhia, na qualidade de mutuária, junto a sua controladora THP - Triunfo Holding de Participações S.A., na qualidade de mutuante, no valor de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com taxa de juros equivalente ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário), acrescido de até 3,5% (três inteiros e cinco décimos percentuais) ao ano e vencimento em 9 (nove) meses contados da celebração do mútuo (“Contrato de Mútuo”).”

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente, após ter agradecido a contribuição ao de todos, finalizou o conclave. O secretário lavrou a presente ata que, após lido seus termos em voz alta, foi por todos os presentes aprovada. São Paulo, 26 de março de 2015. Assinaturas: Mesa: Luiz Fernando Wolff de Carvalho - Presidente. Felipe de Carvalho Bricola – Secretário. Conselheiros: Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Luiz Fernando Wolff de Carvalho; Fernando Xavier Ferreira; Ricardo Stabile Piovezan; Leonardo Almeida Aguiar; Marcelo Souza Monteiro; Ronald Herscovici; João Villar Garcia.

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA
LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA**

São Paulo, 26 de março de 2015

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente

Felipe de Carvalho Bricola
Secretário
OAB/SP – 285.637